



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 29/2017 -----

-----Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **extraordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Carlos Alexandrino Mendes**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **José Francisco Tavares Rolo, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, João Paulo Pombo de Albuquerque, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro, Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida e Teresa Maria Mendes Dias.**-----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----**Depois de todos terem ocupado os seus lugares e verificando-se haver quórum para funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo:**-----

ASSUNTOS

1 - PROJETO DE REGULAMENTO DE DESCARGAS DE ÁGUAS RESIDUAIS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL -----

D.A.G.F./DOC.1

-----Tendo sido antecipadamente entregue a todos os membros do Executivo, o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal a aprovação do “**Projeto de Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais do Município de Oliveira do Hospital**”. -----

-----A solicitação do Presidente da Câmara esteve presente o Eng.º Rui Pina, Responsável pelo Setor de Águas e Saneamento, tendo esclarecido que, devido à falta de regulamentação municipal específica, as indústrias do concelho têm-se gerido pelo Regulamento de serviço de saneamento de águas residuais urbanas em vigor no município. Contudo, atendendo à sua natureza as descargas industriais carecem de tratamento adequado e diferente das descargas de saneamento e de águas residuais domésticas, uma vez que as ETAR'S não estão preparadas para receber os efluentes com determinadas cargas. Assim, este Regulamento para além de vir suprimir a falta regulamentação nessa matéria, veio igualmente salvaguardar o município de possíveis descargas industriais para as quais não existe capacidade de tratamento adequado, cabendo nesses casos a responsabilidade de um pré-tratamento às indústrias produtoras desse tipo de descargas. -----

-----Sobre o assunto interveio o Vereador João Paulo Albuquerque tendo referido que, é do seu conhecimento que a empresa SONAE realiza testes em tempo real das descargas que são efetuadas, remetendo os resultados à Câmara Municipal. O Eng.º Rui Pina esclareceu que esta empresa envia mensalmente uma amostra de entrada e uma amostra de saída das descargas. O vereador João Paulo Albuquerque questionou se é este o procedimento a ter com as outras indústrias. Aquele responsável respondeu que não necessariamente. A autarquia reserva o direito de recolher diretamente amostras das instalações das empresas para fazer análises e, sempre que necessário, comunicar os resultados à empresa de forma a alertar para a necessidade de ser feito um pré-



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

tratamento específico, de modo a que quando sejam lançadas as águas residuais industriais na rede pública tenham as características adequadas ao tratamento existente nas respetivas ETAR'S. -----

-----O Presidente da Câmara informou o Vereador João Paulo Albuquerque de todo procedimento até à aprovação do Regulamento pela Assembleia Municipal, e bem assim, do prazo a que o mesmo é submetido a inquérito público, de modo a que possam ser apresentadas as propostas de alterações a este documento, procedimento este, obrigatório na aprovação de todos os Regulamentos e de todas as alterações aos Regulamentos. -----

-----O Vereador João Paulo Albuquerque realçou a importância deste Projeto de Regulamento ser elaborado e aplicado. Informou que não se iria pronunciar sobre a matéria do mesmo pelo facto de não o ter lido em detalhe, pelo que, como dispõe do período de 30 dias, posteriormente, apresentará outras propostas. -----

-----**Após análise a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Paulo Albuquerque, aprovar o Projeto de Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais do Município de Oliveira do Hospital e submetê-lo a inquérito público nos termos do disposto no artigo 101º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

2 - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS-----

D.A.G.F./DOC.2

-----Tendo sido antecipadamente entregue a todos os membros do Executivo, o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal a aprovação do “**Projeto de Alteração ao Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Oliveira do Hospital**”. -

-----A solicitação do Presidente da Câmara o Eng.º Rui Pina, Responsável pelo Setor de Águas e Saneamento, esclareceu que, algumas das alterações agora realizadas são comuns ao Regulamento de serviço de saneamento de águas residuais e ao Regulamento de serviço de abastecimento público de água, e na sua maioria vão ao encontro do parecer da Entidade Reguladora, a ERSAR, na sua totalidade ou parcialmente, e visam chegar aos níveis que aquela Entidade indica como sendo os mais próximos dos ideais.-----

-----O Vereador João Paulo Albuquerque sugeriu que, de futuro, nos Projetos de alteração aos Regulamentos, as alterações sejam destacadas nos respetivos documentos de forma a facilitar a leitura dos mesmos e não obrigue à leitura das duas versões, a versão que ainda está em vigor e a versão que contém as alterações propostas. -----

-----O Presidente da Câmara dirigiu-se ao vereador João Paulo Albuquerque e informou que, numa próxima reunião da Câmara Municipal em que seja presente este Regulamento, após o decurso do período de inquérito público, o Senhor Vereador pode apresentar as alterações que entender por convenientes ao mesmo.-----

-----**Após análise a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Paulo Albuquerque, aprovar o “Projeto de Alteração ao Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Oliveira do Hospital” e submetê-lo a inquérito público nos termos do disposto no artigo 101º do Decreto-Lei n.º**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

3 - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA -----

D.A.G.F./DOC.3

-----Tendo sido antecipadamente entregue a todos os membros do Executivo, o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal a aprovação do **“Projeto de Alteração ao Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Oliveira do Hospital”**. -----

-----A solicitação do Presidente da Câmara o Eng.º Rui Pina, Responsável pelo Setor de Águas e Saneamento, informou que uma das alterações a este Regulamento visa a eliminação do 5.º escalão de abastecimento de água, dando assim cumprimento a uma das recomendações da ERSAR, sendo a maioria das restantes alterações idênticas às que foram efetuadas ao Regulamento de serviço de saneamento de águas residuais urbanas, e que constam no Projeto de Alteração ao Regulamento ora apresentado. -----

-----Sobre o assunto interveio o Vereador João Paulo Albuquerque tendo referido que mantinha as considerações que já tinha proferido em relação ao anterior projeto de alteração. Prosseguiu dizendo que no âmbito deste Regulamento o Município é a entidade titular e gestora do sistema, tendo questionado se não estava previsto ser a empresa de Águas de Vale do Tejo a assumir também o sistema em baixa. -----

-----O Presidente da Câmara informou que, alguns estudos convergem na possibilidade de construir uma estrutura supra municipal que possa gerir a rede/sistema em baixa para otimização dos custos. Referiu que foram realizadas algumas reuniões entre as autarquias de Oliveira do Hospital, Seia, Gouveia, Nelas e Celorico da Beira e Fornos de Algodres e que inclusive já está agendada mais uma reunião neste último município, relacionada com esta matéria. Continuou dizendo o seguinte: “O município de Oliveira do Hospital, mais precisamente desde que este executivo entrou, criou uma estrutura/equipa multidisciplinar que teve o Sr. Paulo Marques como responsável e agora tem o Eng.º Rui Pina, sendo que com o funcionamento da mesma foram dados avanços muito significativos. Na reunião que teve lugar em Fornos de Algodres e na qual esteve também o Eng.º Rui Pina, pude constatar que o município de Oliveira do Hospital é de longe o mais avançado em termos de apresentação, de organização, de custos e de aplicação, à exceção do município de Seia que está mais próximo de Oliveira do Hospital nesta matéria. No próximo dia 4 de janeiro está agendada mais uma reunião, sendo que, neste momento ainda não está tomada qualquer decisão. Uma decisão desta natureza carece de apreciação e aprovação da Câmara Municipal e está sujeita a aprovação da Assembleia Municipal. Trata-se de uma decisão que deve ser muito ponderada, dada a organização que está implementada neste município e que é claramente superior à organização que os outros municípios apresentam nesta fase, os quais ainda possuem sistemas muito antigos para fazer parte de uma futura estrutura supra municipal. Destaco o trabalho desenvolvido pela equipa multidisciplinar de águas e saneamento, em funções no município de Oliveira do Hospital e que no prazo de 48 horas conseguiu restabelecer o abastecimento de água, apesar do elevado número de condutas de água que arderam no incêndio que devastou o Município. Considero que este trabalho é prova de uma resposta absolutamente cabal à situação que se apresentava, e demonstrativa de uma a estrutura eficiente, apesar de precisar de reforço de meios humanos. Neste momento existe um protocolo com a ADESA que permite o reforço de meios humanos neste setor durante algum tempo, motivo pelo qual é necessário no próximo quadro de pessoal equacionar a contração de elementos para integrar o setor das águas por ser um setor muito



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

sensível, sendo exemplo disso o que aconteceu na semana passada em que não foi interrompido o abastecimento de água no Município de Oliveira do Hospital, quando no Município de Seia foi interrompido, pelo facto de estação de tratamento estar encerrada quase um dia, enquanto os serviços da Câmara de Oliveira do Hospital conseguiram dar resposta apenas com os meios de que dispõem. O Setor de Águas e Saneamento é dos serviços mais sensíveis da Câmara Municipal, pelo que é necessário dotá-lo dos apoios e dos meios suficientes e que são necessários ao seu desempenho e que permitam uma renovação desta estrutura. Enalteço o trabalho que tem sido realizado por esta equipa, pois optei que estivesse um pouco afastada das instalações da Câmara Municipal e que detivesse alguma autonomia na resolução das situações que fossem surgindo, tendo assim sido percorrido um caminho que me apraz registar, mas que é preciso continuar, melhorar e dotar esta estrutura com meios suficientes. Como sabemos a Câmara Municipal, por força das restrições de contratação pública e de pessoal, regista um défice de meios humanos.” -----

-----O Vereador João Paulo Albuquerque referiu que, ficou com a ideia que o sistema de fornecimento de água em baixa não acontece por causa da empresa fornecedora, e não por causa dos serviços camarários e da nossa rede, ou seja, pela explicação que foi dada, o município de Oliveira do Hospital está muito longe dos outros municípios vizinhos e não tem o fornecimento de água em baixa, não por causa do sistema existente, da rede e dos problemas, mas sim porque a empresa fornecedora não está capaz de o fazer. -----

-----O Presidente da Câmara esclareceu que, o município de Oliveira do Hospital compra a água em alta à empresa Águas do Vale do Tejo e distribui essa mesma água em baixa. Referiu que devido aos incêndios a empresa esteve quase um dia sem capacidade de fornecer a água em alta e que devido a alguns problemas que persistem foi necessário agilizar um plano já existente para que a água não faltasse aos Oliveirenses, em concertação com o abastecimento em alta, dada a necessidade de serem feitos os tratamentos habituais. -----

----- O Vereador João Paulo Albuquerque tomando o uso da palavra disse “insisto que a minha pergunta não se prende com o abastecimento em alta, mas sim com o abastecimento em baixa, porque custa milhares de euros, só o tratamento dos efluentes ainda mais encarece mais. Depois da explicação dada pelo Senhor Presidente fico com a ideia que Oliveira do Hospital não tem o abastecimento da rede de água em baixa, não por causa dos nossos problemas, mas sim por causa da empresa fornecedora não poder fazê-lo”. -----

-----O Presidente da Câmara mais esclareceu que o município de Oliveira do Hospital tem o abastecimento de água em baixa e que é da responsabilidade de cada município o querer agregar ou não este sistema. -----

-----O Vereador José Francisco Rolo interveio no sentido de esclarecer que, a integração do fornecimento de água em baixa na concessão é uma decisão a tomar pelo Município de Oliveira do Hospital, e para avançar foi feito um estudo com uma empresa credível que verificou duas coisas: por um lado que Oliveira do Hospital está com um nível de desenvolvimento em termos de infraestruturas de rede de equipa para avaliação dos custos estruturais associados à distribuição em baixa, muito mais à frente que os outros municípios e, por outro, que o município de Oliveira do Hospital de alguma forma seria penalizado porque associar-se-ia com dois municípios que estão muito mais atrasados neste processo, nomeadamente em termos de tarifários, em termos de análise e estrutura e custos e em termos das próprias redes. Referiu também que o município de Oliveira do Hospital tem uma taxa de cobertura de rede de distribuição em baixa superior a outros municípios. Concluiu a sua intervenção dizendo que, o município de Oliveira do Hospital, neste momento, está num nível elevado de cumprimento de regras da ERSAR e como, só por si não é aceite, tem de ser em associação intermunicipal, logo os outros municípios têm de recuperar até um certo patamar de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

exigência para que o município possa integrar o fornecimento de água em baixa conjuntamente ao nível supra municipal na concessão. -----

-----O Vereador João Paulo Albuquerque referiu ainda que com a explicação dada pelo Vereador José Francisco Rolo conjugada com a do Senhor Presidente fica com a ideia de que o município de Oliveira do Hospital não tem o abastecimento de água em baixa devido ao atraso dos outros municípios. O Presidente da Câmara interrompeu para esclarecer que, nesta matéria o município de Seia é uma exceção e está numa posição a seguir à do município de Oliveira do Hospital. O Vereador José Francisco Rolo acrescentou ainda que o município de Oliveira do Hospital tem a seu cargo a distribuição de água em baixa e que a compra em alta à empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo. -----

-----**Após análise a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Paulo Albuquerque, aprovar o “Projeto de Alteração ao Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Oliveira do Hospital” e submetê-lo a inquérito público nos termos do disposto no artigo 101º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----**

-----De seguida, o responsável pelo Setor de Águas e Saneamento, Rui Pina, ausentou-se da sala de reuniões, eram catorze horas e cinquenta minutos. -----

4 - CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÃO ONEROSA DE IMÓVEIS À FIRMA "EUROFRANJAS GUERRA, LDA." -----

D.A.G.F./DOC.4

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o requerimento, com o registo de entrada número 18004, de 28 de novembro de 2017, apresentado pela firma “EUROFRANJAS GUERRA, Lda.”, através do qual requer a isenção de Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT) relativamente à aquisição do prédio urbano inscrito na matriz predial da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 1874, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o n.º 623/19900802, no valor de 480.000,00 €, no qual irá exercer a sua atividade económica de comércio de passamanarias e sirgarias, rendas e brocados, fabrico e armazenamento dos mesmos e ainda comércio de máquinas e equipamentos, justificada na necessidade de manutenção da empresa principal “J. Guerra, Lda.”, cujas instalações sitas no lote 42 da Zona Industrial de Oliveira do Hospital foram completamente destruídas pelo incêndio que devastou o Município de Oliveira do Hospital no passado dia 15 de outubro de 2017, a modernização da atividade e a contribuição para o desenvolvimento económico da região, devidamente instruído com informação do Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, datada de 6 de dezembro de 2017, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.** -----

-----O Vereador João Paulo Albuquerque solicitou esclarecimentos relativos à evolução do processo administrativo instaurado por violação do PDM, aquando da construção do edifício objeto da venda. Prosseguiu dizendo que, “este edifício foi muito polémico, aliás teve ordem de demolição por parte do Tribunal e agora vejo aqui uma isenção de IMT, pergunto se o edifício agora satisfaz as exigências regulamentares, designadamente, se contempla/possui a respetiva licença de utilização para a atividade industrial, se possui, gostaria de saber em que data a licença foi emitida”. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara esclareceu que, “o executivo da Câmara Municipal antes da nossa chegada, cometeu uma série de irregularidades sobre isto e por isso é que houve um processo administrativo no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, o qual herdámos devido a uma série de erros. Foi efetuado o pagamento da despesa do que era do outro proprietário, porque a Câmara Municipal à data e o executivo reconheceu que errou em relação a este edifício, que o licenciou e que o autorizou. É preciso que as pessoas se lembrem. Toda a gente devia saber, ou pelo menos é do senso comum, que para se fazer uma escritura tem de existir a licença de utilização. Isso quer dizer que este edifício para ter esta isenção está licenciado. O problema deste prédio tinha a ver com o PDM porque deixaram-no instalar fora da zona industrial, e essa Câmara Municipal que era tão competente autorizou, assim como fez uma serie de asneiras. Quando o PDM legaliza porque com a alteração do PDM este edifício ficou em condições de licenciamento surgiu um outro problema, com o traçado/com a área *non aedificandi* do IC 6. Recentemente, talvez já depois dos incêndios, foi rececionada uma comunicação/um Despacho do Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres, I.P. (IMT) relativo a algumas situações problemáticas em Oliveira do Hospital e que agora têm resolução, fruto do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal e da pressão exercida junto das Infraestruturas de Portugal, I.P. Atualmente, e por ser uma matéria da competência do **IMT** foi possível a esta empresa adquirir este pavilhão, nestas condições e entrar em funcionamento com os trabalhadores que já tinha, o que é muito positivo, em vez de a empresa estar parada, o empresário teve essa capacidade de recomeçar. Desconheço se a licença de utilização já foi emitida ou não, porque o processo de legalização está na autarquia há muito tempo. Esta isenção é para efeitos de outorga da escritura e que esta só pode ser concretizada após a emissão da licença de utilização. Fica demonstrada mais uma vez a capacidade deste executivo e desta Câmara Municipal num processo limpo e transparente.”-----

-----O Vereador João Paulo Albuquerque referiu que, “isso foi na gestão do Senhor Eng.º Carlos Portugal e já havia PDM, ao contrário do que o Senhor Presidente numas reuniões mais atrás assegurou. Eu proponho que face a esta situação fique aqui hoje definido que, em casos futuros, seja concedida a isenção do IMT para todos os empresários que procedam à aquisição de edifícios e/ou terrenos com a finalidade de reinstalação das suas empresas. Mais proponho que, igualmente fique definido a concessão de isenção das respetivas taxas de entrega de projetos e de licenciamento. Se é bom para este é para o bem dos outros todos.”-----

-----O Presidente da Câmara mais esclareceu que, “aquilo que aqui está em causa e aquilo que está na ordem de trabalhos é uma concessão de isenção de Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis à Firma EUROFRANJAS GUERRA, LDA., é esta a única que está em discussão até porque há impostos que, se não for por carácter de excecionalidade, e o Dr. João Mendes pode dar essa explicação, a Câmara Municipal não tem competência para fazer as isenções que lhe apetece e o Dr. João Mendes pode confirmar isso.”-----

-----Em harmonia com a solicitação do Presidente da Câmara, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças tomou uso da palavra e esclareceu que, em matéria de isenção de impostos a Assembleia Municipal só pode autorizar as isenções que a Lei preveja, ou seja, a Câmara Municipal não pode propor à Assembleia Municipal que autorize isenções em abstrato, tem de haver uma previsão na Lei. No caso da isenção que está a ser analisada, entende que tem de ser analisada pontualmente porque tem de haver uma fundamentação de facto quanto à razão da isenção.-----

-----Tomou uso da palavra o Vereador Carlos Carvalheira para dizer que, “estou aqui há pouco tempo e tenho uma grande vontade de aprender e de participar, mas nós não podemos generalizar todas estas situações. As situações têm de vir à Câmara Municipal com os pedidos formalizados e



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

têm de ser analisados caso a caso. Peço desculpa por esta frontalidade, mas isto é uma coisa de principiante, entendo que nós não podemos estar aqui a fazer uma votação antecipada sem conhecer pormenorizadamente todas as situações, as especificidades e as características de cada uma.”-----

-----O Vereador João Paulo Albuquerque dirigindo-se ao Vereador Carlos Carvalheira disse que, “dá ideia que o Senhor sabia da situação deste pavilhão, mas fica também a saber que cabe aos Vereadores apresentarem propostas, pelo que não estou a cometer nenhuma ilegalidade.” Referiu que a sua questão é saber como e quando é que a licença foi emitida. -----

-----O Presidente da Câmara sobre o assunto em apreciação referiu ainda que “sobre a licença de utilização, felizmente que houve um Presidente da Câmara Municipal que teve coragem para não mandar demolir as instalações da empresa como o Tribunal tinha ordenado, porque estamos a atravessar uma crise e havia 14 empregados na altura e por isso “houve alguém que pôs a cabeça no cepo” até conseguir o licenciamento deste pavilhão, estas são as grandes diferenças.” -----

-----**Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Paulo Albuquerque, submeter o presente pedido de isenção a apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.** -----

5 - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ 500.000,00 € PARA CONCRETIZAÇÃO DE DIVERSOS INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL-----

D.A.G.F.

-----**O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta e respetivos anexos, que se transcreve na íntegra:**-----

-----“*Considerando que:* -----

-----1 - *A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, inscreve no n.º 1 do artigo 50.º, o financiamento bancário de curto prazo como instrumento para lidar com as necessidades de tesouraria;*-----

-----2 - *O referido diploma reforça o caráter de antecipação de receitas próprias municipais que está associado a estes financiamentos, sagrando a obrigatoriedade do seu integral reembolso até ao final do exercício económico em que são contratados, conforme o artigo 50.º, n.º 1;*-----

-----3 - *O empréstimo a curto prazo é, assim, contratado até 31 de dezembro de 2018, acompanhando o exercício económico;*-----

-----4 - *O regime financeiro das autarquias locais e das entidades municipais intermunicipais não fixa limites de endividamento bancário segmentados em curto e médio e longo prazo, antes fixando, no seu artigo 52.º, um conceito de dívida total, dado pelo conjunto dos passivos, aferidos a 31 de dezembro de cada ano, confrontado com 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;*-----

-----5 - *Tendo em conta tal disposição os financiamentos a curto prazo não serão relevantes para o stock da dívida do final do ano, dado que, até lá, terão de ser integralmente amortizados, ficando assim identificados quanto à sua função – gestão de tesouraria – e, portanto, devendo na fixação do seu montante atender-se à sazonalidade da receita, aos picos de constrangimentos dos meios de caixa disponíveis versus montantes exigíveis em igual período, salvaguardando, sempre, a*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

necessidade legalmente exigida, de garantir ao longo do exercício, os meios necessários à liquidação total do crédito a contratar; -----

-----6 - Foi assim feita a avaliação dos meios necessários a uma boa gestão de tesouraria, tendo como referência as flutuações do saldo mensal de recebimentos e pagamentos, concluindo-se pela conveniência em assegurar uma linha de curto prazo de € 500.000,00; -----

-----7 - A instrução das propostas de empréstimo, nos termos do artigo 49.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais “são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município”; -----

-----8 - Foi feita uma consulta à banca e analisadas as propostas recebidas, conforme anexo I, acompanhado das propostas em causa, que se junta e é parte integrante da presente Proposta, hierarquizando-as e identificando-se as condições fundamentais de contratação referidas; -----

-----9 - Apesar do expendido no ponto 5, junta-se demonstração da capacidade de endividamento municipal, constante do Anexo II, também parte integrante desta Proposta, calculada nos termos do artigo 52.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais; -----

-----10 - Da análise feita resulta um empate entre as propostas apresentadas pela CGD e pelo BPI, ambas com um spread de 0,55% para o montante solicitado de € 500.000,00, isento de comissões como evidencia o referido Anexo I. Neste contexto foi solicitado ao Banco o envio de minuta do contrato a celebrar que também se junta como parte integrante desta proposta (Anexo III). --- -----

-----**Proponho assim:**-----

-----De harmonia com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º daquele Regime Jurídico:-----

-----1 - Autorize a Câmara Municipal a contrair, em 2018, um empréstimo a curto prazo, em modalidade de conta corrente, até ao montante de € 500.000,00 de utilização, em conformidade com a consulta feita à Banca e descrita no anexo I, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018 e com prazo máximo até 31/12/2018, e submetido ao regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

-----2 - Tendo presente o empate verificado que autorize a contratação deste financiamento junto do Banco BPI e da Caixa Geral de Depósitos que apresentaram as propostas mais vantajosas para o Município, conforme análise constante do Anexo I, para o montante solicitado de € 500.000,00, em partes iguais de € 250.000,00 cada, com um all in cost sobre a EURIBOR de 0,55 %, referente a um spread de 0,55% sobre a EURIBOR a 6 ou a 12 meses, com isenção de quaisquer comissões.” -----

-----**ANEXO 1 – BANCOS** -----

1) Consulta

Bancos	Consultados	Propostas
Millenium BCP	x	Não
BIC	X	Não
Totta	x	Sim
CGD	x	Sim
CCAM	x	Sim
BPI	x	Sim
Novo Banco (NB)	x	Sim



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

2) Resumo das propostas

Bancos com proposta/condições fundamentais

Bancos	Montante €	Indexante	Spread	Comissões	Prazo	Regime	Fixação Indexante	Pagamento Juros	Utilização Reembolso	Garantias
BPI	500.000,00	Euribor 6 ou 12 meses	0,55 %	Isento	Até 31/12/2018	Conta corrente	Não referido	Mensal, trimestral ou semestral	Livre	Art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9
Totta	500.000,00	Euribor 12 meses	0,59 %	Isento	Até 31/12/2018	Conta corrente	Média mês anterior	Mensal e postecipado	Livre	Art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9
CGD	500.000,00	Euribor 12 meses	0,55 %	Isento	Até 31/12/2018	Conta corrente	Média mês anterior	Mensal	Livre	Art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9
CCAM	500.000,00	Euribor 12 meses	0,60 %	0,30% abertura Imobilização - 0,25% gestão mensal - € 15,00	Até 31/12/2018	Conta corrente	Não referido	Mensal e postecipado	Livre	Art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9
Novo Banco	500.000,00	Euribor a 1 mês	1,5%	Isento	Até 31/12/2018	Conta corrente	Não referido	Mensal	Livre (Pré-Aviso de 30 dias)	Art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9

3) Conclusões:

- Dos 7 bancos consultados foram recebidas 5 propostas, até às 17,00 horas do dia 13 de dezembro de 2017.

- Da análise resulta um empate entre as propostas apresentadas pela CGD e pelo BPI, ambas com um spread de 0,55% para o montante solicitado de € 500.000,00, isento de comissões.

Bancos	Classificação
BPI	1.º ex aequo
CGD	1.º ex aequo
TOTTA	2.º
CCAM	3.º
Novo Banco	4.º



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

I . Apuramento dos Limites (n.º 1 artigo 52.º) – Limite de 2016

Enquadramento legal (a)

Média Receita Corrente 3 anos (Cob. Líq.) € 12.526.805

150% Limite Dívida Total € 18.790.208

Notas:

(a) Lei n.º 73/2013 artigo 52.º 1 “A dívida total de operações orçamentais do Município, incluindo as receitas previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.”

II. Verificação do cumprimento dos Limites (n.º 1 artigo 52.º) – para 2015

ENDIVIDAMENTO TOTAL

(1) Limite receita para 2015 € 18.790.208

Dívida total em 31/12/2015 € 4.332.361

Margem endividamento total para 2017 € 14.457.847

Notas: -----
-----Lei n.º 73/2013 artigo 52.º 2 “A dívida total de operações orçamentais do município, engloba os empréstimos (...), os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.” -----
-----Lei n.º 73/2013 artigo 52.º 3 “Sempre que um município (...) b) Cumpra o limite previsto no n.º 1, **só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios.**” -----
-----Sobre o assunto, interveio o Vereador João Paulo Albuquerque para referir que, “sei perfeitamente o que é este tipo de empréstimos e sei que estes empréstimos fazem-se quando se preveem algumas dificuldades, dificuldades de tesouraria para o próximo ano. Gostava de saber, quando tínhamos ideia que tínhamos uma Câmara tão bem recheada e sem problemas nenhuns, quais são essas dificuldades.” -----
-----O Presidente da Câmara esclareceu que, “são as mesmas que tivemos há dois anos que aprovámos uma conta caucionada de 500.000€, o ano passado aprovámos uma conta caucionada, são as mesmas dos anos que não são nenhuma, temos 1 milhão de euros num empréstimo de 2 milhões para obras que estão a ser realizadas e ainda não tocámos em 1 milhão de euros, o que quer dizer que esta Câmara tem uma situação financeira altamente equilibrada, mas que é natural até com a possibilidade dos incêndios sermos capazes de valer às pessoas mais pobres. Mas como disse uma conta caucionada pode ser muito bem aplicada, é utilizada em antecipações de receitas como disse,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

até dispomos de 1 milhão de euros que ainda não mexemos num empréstimo de 2 milhões, isso demonstra cabalmente essa situação financeira e também se nota aqui a situação financeira que é a da taxa de juro de 0,55%, são as mesmas razões dos outros anos/anos anteriores, é a de uma solidificação financeira que tem tido este município desde que sou o Presidente e desde que ando a pagar os 5 milhões de euros de empréstimos que outros contraíram.” -----

-----O Vereador João Paulo Albuquerque referiu ainda que fica satisfeito por ser para fazer face às vítimas e aos problemas dos incêndios. Ao que o Senhor Presidente reforçou que, “não é para fazer, não foi isso que disse, é se necessário for que seja.” -----

-----**Submetida à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e o voto contra do vereador João Paulo Albuquerque, aprovar a presente proposta.** -----

6 - ÁREAS DE RECONSTRUÇÃO URGENTE PARA HABITAÇÃO OU ATIVIDADE ECONÓMICA - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 130/2017, DE 9 DE OUTUBRO-----

D.P.G.T./DOC.5

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação da Divisão de Planeamento e Gestão do Território, contendo proposta de instrução processual e forma de procedimento de controlo prévio/sucessivo, relativamente à reconstrução/alteração/conservação de edifícios afetados por incêndios no Município de Oliveira do Hospital, que a seguir se transcreve na íntegra, devidamente fundamentada com informação do Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, datada de 13 de dezembro de 2017, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, a qual nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 130/2017, de 9 de outubro, anexa declaração prestada pela Autoridade Nacional de Proteção Civil que inclui todas as freguesias do Município de Oliveira do Hospital como afetadas pelos incêndios florestais. -----

-----**“1 – Objetivo**-----

-----*O Decreto-lei n.º 130/2017, de 9 de outubro – regime excecional de controlo prévio, vem simplificar o procedimento de controlo prévio pela Câmara Municipal, substituindo o licenciamento pela comunicação prévia, de modo a tornar mais célere a reconstrução dos edifícios situados nas áreas de reconstrução urgente delimitadas por Assembleia Municipal, com fundamento na existência de uma situação de carência decorrente da destruição ou grave danificação dos mesmos em resultado da catástrofe de outubro de 2017.* -----

-----*Com vista a assegurar um desenvolvimento agilizado dos processos de reconstrução, de alteração ou de conservação dos edifícios e com base no artigo 4.º, n.º 4 do referido diploma, os Serviços Técnicos propõem a dispensa de elementos instrutórios que se considerem excessivamente onerosos, bem como a dispensa dos elementos instrutórios que, à data da construção originária, não tenham sido exigidos em virtude das disposições legais e regulamentares em vigor.* -----

-----**2 - Enquadramento legal**-----

----- *Regime Excecional de Controlo Prévio – Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro, em articulação com o disposto nos artigos 60º e 102º-A do RJUE e com o artigo 11º do RMUE;* -----

----- *Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;*-----

----- *Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) – Aviso n.º 2438/2015, de 5 de Março;* -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- - *Elementos instrutórios – Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril;*-----
----- - *Regime Excecional da Reabilitação Urbana – Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de Abril, aplicável à reabilitação de edifícios concluídos há pelo menos 30 anos, sempre que se destinem a ser afetos total ou predominantemente ao uso habitacional.*-----

-----**3 - Âmbito de aplicação**-----
-----*Edifícios destinados a habitação e ao exercício de atividades económicas, legalmente construídos ou passíveis de serem objeto de legalização, localizados nas áreas ardidadas delimitadas pela Assembleia Municipal.*-----

-----**4 - Operações urbanísticas que beneficiam deste regime**-----
-----*As obras de reconstrução, alteração ou conservação, nos termos estabelecidos nas alíneas c), d) e f) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, das quais não resulte um aumento da altura da fachada, do n.º de pisos e da área de implantação ou de construção da edificação previamente existente, admitindo-se a ampliação da área de construção e da altura da fachada em 10%, por motivos de segurança, salubridade, eficiência térmica ou acessibilidades.*-----

-----**5 - Elementos instrutórios da Comunicação Prévia**-----
-----*Habitações:*-----

----- - *Requerimento de comunicação prévia (disponível no site do município em <http://www.cm-oliveiradohospital.pt/> ou no Balcão Único da Câmara Municipal);*-----

----- - *Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais;*-----

----- - *Documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do número anterior;*-----

----- - *Plantas de localização à escala 1:25000 e 1:10000, disponíveis em <http://sig.cm-oliveiradohospital.pt/geoportal/>;*-----

----- - *Levantamento topográfico e planta de implantação em ficheiro próprio, em formato vetorial (DWG ou DXF), no sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89,*-----

----- - *Projeto de arquitetura, incluindo memória descritiva e justificativa com caracterização da operação urbanística e enquadramento da pretensão nos planos territoriais em vigor, bem como, plantas, alçados e cortes à escala 1:100 e pormenores de construção à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada;*-----

----- - *Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos (de arquitetura e de estabilidade) quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e respetivos documentos comprovativos da habilitação profissional dos técnicos e da contratação de seguro de responsabilidade civil, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;*-----

----- - *Calendarização da execução da obra e estimativa do seu custo total;*-----

----- - *Fotografias do imóvel;*-----

----- - *Projeto de estabilidade;*-----

----- - *Projeto de segurança contra incêndios em edifícios;*-----

----- - *Número do alvará ou de registo emitido pelo InCI, I. P que confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra;*-----

----- - *Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos da Lei n.º 100/97, de 13 de setembro;*-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- - Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível; -----
----- - Termo de responsabilidade do técnico responsável pela direção da obra, que declare expressamente que se responsabiliza pelo cumprimento das normas de construção e de segurança aplicáveis, em substituição dos elementos dispensados; -----

----- - Livro de obra; -----

----- - Plano de segurança e saúde; -----

----- - Edifícios destinados ao exercício de atividade económica; -----

----- - Todos os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, para a comunicação prévia de obras de edificação, que sejam aplicáveis. -----

----- Nota: Os elementos instrutórios referentes aos processos de licenciamento, comunicação prévia e/ou autorização de utilização que se encontrem em arquivo municipal, poderão ser utilizados no novo processo. -----

----- **6 - Consulta a entidades externas** -----

----- Que nos termos do n.º 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 130/2917, de 9 de outubro, não possam dispensar-se as consultas que digam respeito à segurança e prevenção de riscos, que no âmbito de controlo prévio das operações urbanísticas sejam exigíveis, nomeadamente, à Autoridade Nacional de Proteção Civil. -----

----- No prazo de 10 dias a contar da admissão da comunicação prévia, a câmara municipal envia às entidades cujas consultas se encontrem dispensadas nos termos do referido diploma, para informação e eventual promoção do exercício dos meios de controlo sucessivo previstos na lei. -----

----- **7 - Autorização de Utilização** -----

----- Após conclusão das obras é apresentado à Câmara Municipal o requerimento de autorização de utilização (disponível no site do município em <http://www.cm-oliveiradohospital.pt/> ou no Balcão Único da Câmara Municipal), acompanhado de termo de responsabilidade nos termos do n.º 1 do artigo 63º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. --

----- **8 - Taxas** -----

----- Nos termos do artigo 8.º do regime excecional de controlo prévio, propõe-se a isenção das taxas administrativas e urbanísticas devidas. -----

----- **9 - Publicidade e Prazo** -----

----- Nos termos do n.º 5 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro, propõe-se que a deliberação da Assembleia Municipal seja publicada em edital afixado nos lugares de estilo e no sítio eletrónico do Município de Oliveira do Hospital, acompanhada da planta do âmbito territorial e da lista dos edifícios abrangidos, que poderá ser atualizada mediante apresentação de prova nos serviços municipais. -----

----- Propõe-se que a deliberação da Assembleia Municipal seja válida pelo prazo de um ano a contar da sua publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 4º do mesmo diploma. -----

----- À consideração de V. Exa. -----

----- Oliveira do Hospital, 13 de dezembro de 2017 -----

----- Fernando António Prata Durães -----

----- O Chefe de Divisão -----

----- Sobre o assunto, interveio o Vereador João Paulo Albuquerque para referir que, “estamos a falar de edifícios agrícolas e que basicamente foi o que ardeu, como deve ser do seu conhecimento senhor Presidente. A aprovação dos subsídios para a reconstrução dos edifícios agrícolas destruídos pelo incêndio ficam agora a cargo da CCDRC, como tal todos aqueles lesados que englobaram estes valores nos subsídios até 5.000€, vão agora perdê-los. A Câmara Municipal nada fez até agora para informar os lesados desta situação, como tal venho também propor que se efetuem, o mais urgente



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

possível, as diligências junto da CCDRC para que seja prolongado o prazo e sejam informados os lesados desta situação, a fim de poderem fazer novas candidaturas porque estas terminam hoje.”-----

-----O Presidente da Câmara tomou o uso da palavra para referir que “o Senhor Vereador não tem consciência que estamos a discutir uma coisa e que vem com outras propostas que não estão agendadas. Isso é um assunto para o ponto “Antes da Ordem do Dia” de uma outra reunião. Há uma série de erros ao dizer que a Câmara não fez nada, mas não estou para lhe responder. Para também lhe dizer que o Senhor é um homem confuso, eu poderia esclarecê-lo mas não estou para isso porque esta é a proposta concreta que temos aqui e é isso que vamos votar.”-----

-----**Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta de “delimitação de área de reconstrução urgente para habitação ou atividade económica” no Município de Oliveira do Hospital e submetê-la a apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 4.º do Decreto-lei n.º 130/2017 de 9 de outubro.**-----

7 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO, CONSTITUÍDAS PELO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E O ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA 2018 E A PROPOSTA DE REGIME DE VINCULAÇÃO, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES E O MAPA DE PESSOAL AO SERVIÇO NA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2018-----

D.A.G.F./DOC.6

-----Foram presentes pelo Presidente da Câmara as Grandes Opções do Plano, constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, para o Quadriénio 2018/2021 e o Orçamento da Receita e da Despesa para 2018 e a proposta de Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações e o Mapa de Pessoal ao Serviço na Câmara Municipal para aquele ano que, nos termos do art.º 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro e do n.º 4 do artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, acompanham a proposta de Orçamento.-----

-----Na apresentação do assunto acima identificado o Presidente da Câmara começou por realçar o seguinte, “as propostas de Orçamento para o ano de 2018 e de Grandes Opções do Plano para o Quadriénio de 2018 a 2021 transpõem de forma muito marcante a realidade dramática que afetou o concelho de Oliveira do Hospital nos passados dias 15 e 16 de outubro em que os incêndios de extraordinárias dimensões destruíram de forma quase total cerca de 97% do território do Município. Ninguém pode ignorar que, desde esses dias fatídicos, quase não se fez mais nada na Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia que não tivesse a ver com os incêndios e com as respostas que é preciso dar às pessoas, às famílias, às empresas e com a articulação com as diversas entidades através das quais os apoios vão chegar aos seus destinatários, nalguns casos já em curso. Por outro lado, estes documentos previsionais traduzem o percurso bastante concretizador do Município no que se refere ao acesso aos fundos disponíveis no âmbito do Portugal 2020, sejam os que resultam da aprovação do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano e da aprovação do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM – Região de Coimbra, sejam também os que se destinam a apoiar os investimentos no âmbito do Saneamento Básico, cujas candidaturas foram submetidas a financiamento do POSEUR e que estão todas atualmente em curso e, no caso do abastecimento de água a Covão Parceiro e Alentejo, já concluída. Neste âmbito, é também uma grande conquista para o concelho a aprovação da candidatura, no âmbito do Centro 2020. que se refere à Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital e que envolverá um volume de investimento de 1,9 milhões de euros. Por tudo isto, o Orçamento para o ano de 2018 apresenta um



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

total de receitas e de despesas de 33.707.288 €, que cresce 5.541.400 € face ao ano anterior, sendo que as receitas correntes crescem 3.922.590€, que contrastam com o crescimento das despesas correntes em apenas 1.255.400 €, enquanto que as receitas de capital crescem 1.951.810 €, muito menos que a diferença entre despesas de capital de 2018 face às de 2017 que é de 4.124.500 €. No que se refere às Grandes Opções do Plano para 2018/2021, o crescimento global de 35,44 % resulta em grande medida do acréscimo no Objetivo 07 – Segurança e Proteção Civil, com mais 4.631.350 € que na previsão para 2017. Neste objetivo, a previsão para o programa Intempéries / Situações de calamidades é de 4.466.850 €, onde a tragédia dos incêndios tem um peso muito significativo, de tal modo que este objetivo representa 20,31% das GOP's para o próximo ano. Em termos absolutos, o Objetivo Habitação e Urbanismo, onde se encontra a maior parte dos projetos incluídos no PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, assume a proporção mais relevante das Grandes Opções do Plano para 2018, com um montante de 6.322.100 €, equivalente a 25,79% do total deste documento. Na posição relativa imediatamente seguinte surge o Objetivo 06 - Saneamento e Salubridade, com 11,81% do total das GOP's, com um valor absoluto de 2.894.700 €, para o qual contribuem os projetos já em curso financiados no âmbito do POSEUR. A “Educação e Formação Profissional” representa 11,30%, onde se inclui o investimento relativo à Escola Secundária de Oliveira do Hospital, que tem financiamento previsto através do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM – Região de Coimbra e a “Cultura, Desporto, Juventude e Tempos Livres” assume uma posição relativa de 9,99%, no qual é significativo o peso de outro grande projeto a executar em 2018, relativo à Requalificação e Refuncionalização do Colégio Brás Garcia de Mascarenhas e da Casa da Cultura, com financiamento previsto através do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano. Para além destes e ainda no que se refere a estes dois objetivos, são incluídos nas GOP's para 2018/2021 outros investimentos bastantes significativos, como sejam Transportes escolares, com 450.000 €, Ação Social Escolar, com 460.000 €, o Apoio à Requalificação para fins culturais do Edifício Sede do Grupo Desportivo Vasco da Gama de Seixo da Beira, com 2150.000 €, os investimentos de requalificação nas Ruínas Romanas de Bobadela, com 348.000 €, a Igreja de São Pedro de Lourosa, que ainda contempla despesas de 115.000 €, a Requalificação e intervenções de Eficiência Energética das Piscinas Municipais com 150.000 €, a Requalificação do Pavilhão Municipal com 100.000 e a Adaptação, ampliação, conservação e reparação - Estádio Municipal, com 500.000 €. Nos restantes objetivos das Grandes Opções do Plano destacam-se ainda outros projetos de maior dimensão financeira, como sejam os seguintes:---

-----Reabilitação das habitações do Bairro João Rodrigues Lagos-----	300.000 €
-----Projeto Casa Digna-----	150.000 €
-----Programa de Apoio à Família – Incentivo à Natalidade-----	130.000 €
-----Requalificação e Beneficiação da Rua Dr. Virgílio Ferreira e Rua Alexandre Herculano, em Oliveira do Hospital-----	765.000 €
-----Requalificação do Centro Histórico de Oliveira do Hospital -----	1.953.500 €
-----Recuperação, valorização e refuncionalização do Parque dos Marmelos e margem ribeirinha da Ribeira de Cavalos-----	600.000 €
-----Requalificação e beneficiação da área norte da cidade - ligação da Rua Eng. António Campos ao Mercado Municipal, Central de Camionagem, Bombeiros Voluntários e Avenida Dr. Carlos Campos -----	600.000 €
-----Intervenções de estabilização de emergência pós incêndio-----	2.996.000 €
-----Requalificação e pavimentação da EM 510 entre Sr. das Almas e Nogueira do Cravo-----	155.000 €
-----Pavimentação do CM 1319 entre Parente/Chão Sobral -----	120.000 €
-----Reordenamento do Estaleiro Municipal-----	200.000 €



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Descentralização de competências nas Freguesias-----800.000 €

-----Temos a consciência de que se trata de uma proposta bastante ambiciosa, que exige de todos nós uma grande determinação em ordem à concretização do maior volume possível dos projetos a que nos propomos. Não ignoramos o impacto extremamente adverso que a tragédia dos incêndios veio produzir no percurso de crescimento e de desenvolvimento que o concelho de Oliveira do Hospital vinha seguindo desde 2010. Mas também é verdade que nos soubemos preparar, do ponto de vista do planeamento estratégico e em termos de sustentabilidade económica e financeira, para levar por diante os enormes desafios com que já nos tínhamos comprometido. Fazer Renascer o Concelho depois dos incêndios é provavelmente o maior deles todos nos próximos tempos. Mas não deixaremos de realizar todos os outros investimentos com a mesma determinação e força de vontade, porque foi para eles que trabalhámos, preparando o acesso aos fundos comunitários e organizando a estrutura técnica que os há de ajudar a pôr de pé.”-----

-----Tomou o uso da palavra o Vereador José Francisco Rolo e declarou o seguinte, “voto favoravelmente o Orçamento e as Grandes Opções do Plano. É visível e notório, e o Senhor Presidente explicou bem, o Orçamento e as Grandes Opções do Plano crescem essencialmente em resultado da resposta às necessidades decorrentes da tragédia dos incêndios. É preciso fazer face às necessidades mais prementes das pessoas, das famílias e das empresas e por isso é que cresce o objetivo relativo à rubrica intempéries e calamidades. Cresce também, porque é preciso preparar o pós-incêndios, nomeadamente os 3 milhões que estão previstos para estabilização dos solos, estabilizações de emergência para evitar deslizamentos de terras, derrocadas que põem em risco habitações, mas também todas as zonas do Vale do Alva e de Alvôco, nomeadamente a rede viária e os equipamentos turísticos, praias fluviais, qualidade da água e pontos de captação de água. Portanto, justifica-se daí o crescimento do Orçamento e das Grandes Opções do Plano. Depois, é um Plano que basicamente está focado em duas respostas, respostas rápidas e prementes às pessoas, às famílias e às empresas, por isso as verbas de emergência que referi. É um Orçamento e são Grandes Opções do Plano que não perdem a visão de futuro e o sentido de compromisso com a execução dos fundos comunitários que o executivo liderado pelo Prof. José Carlos Alexandrino conquistou para o concelho de Oliveira do Hospital e esse compromisso para executar fundos comunitários e realizar obra. Obra para dar qualidade de vida e modernizar a cidade e o concelho, realizar obra em novos equipamentos culturais para modernizar o concelho e a cidade, obra para realizar equipamentos culturais com vocação turística como é o caso dos investimentos a fazer em Bobadela e Lourosa, e também investimento para cuidar dos mais frágeis, seja a reabilitação do parque habitacional de habitação social, sejam os apoios às famílias mais carenciadas. Ou seja, temos aqui a oportunidade de no momento responder às necessidades mais prementes e, com visão e com sentido de compromisso, realizar a obra que temos comprometida e que o município de Oliveira do Hospital conquistou através do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano; através do Pacto de Desenvolvimento e Coesão da CIM e também o investimento em ambiente e qualidade de vida através do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos - POSEUR, tal tem permitido investir numa rede de ETAR’S, em ampliar a rede de abastecimento de água e a rede de tratamento de esgotos. Tudo conjugado pela resposta que faz às necessidades imediatas das pessoas, das famílias e das empresas e por ter visão de futuro, ou seja, apesar desta tragédia, o município de Oliveira do Hospital ainda não perdeu a ambição e a visão de futuro que é modernizar a cidade e modernizar o concelho apostando na descentralização para as freguesias, este Orçamento e estas Grandes Opções do Plano merecem a nossa aprovação.”-----

-----Tomando uso da palavra o Vereador João Paulo Albuquerque e dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara referiu o seguinte, “o pouco tempo que tive, quase nenhum, para observar o



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Orçamento deparou-me que no objetivo 3 – habitação social, nomeadamente no programa 4 2013/2 – aquisição de imóveis degradados para fins sociais constam 5.000€ e no programa 4 2013/3 – reconstrução, beneficiação e ampliação de imóveis degradados para fins sociais constam 4.000€, diga-me Senhor Presidente como pensa aplicar estes milhares de euros, só posso entender isto como uma brincadeira. Isto é demonstrativo que este Plano que está em discussão não é nada mais, nada menos, salvo raríssimas exceções, que um decalque dos anteriores planos. Já a grande novidade para o programa 6 2018/5037 – apoio às freguesias para aquisição, beneficiação de habitação com fins sociais, temos a avultada quantia de 1.000,00 €. Depois de ouvir e ler o que prometeu na campanha eleitoral como acha que será o sentido do meu voto, só pode ser um Senhor Presidente, é votar contra.” -----

-----Tomou igualmente uso da palavra o Vereador Carlos Carvalheira para referir que “vou votar a favor este Orçamento que vem na sequência do grande desenvolvimento que este concelho tem vindo a ter neste últimos anos. Esses investimentos que aqui têm vindo a ser sinalizados, e que foram mais uma vez reiterados pelo Senhor Presidente, vêm colmatar uma lacuna nomeadamente na Casa da Cultura e noutros que de há alguns anos a esta parte nós temos vindo a necessitar, já para não falar noutras situações. No que diz respeito à educação, congratulo-me com o papel que tem vindo a ser feito pela Senhora Vereadora nesta área, portanto, congratulo-me bastante com esses grandes investimentos que se preveem que venham a ser realizados brevemente. Tenho falado nisso desde que aqui estou, há uma grande preocupação da nossa parte em poder fazer renascer Oliveira do Hospital. Eu vejo neste Orçamento é que paralelamente a esse grande objetivo não se deixa de investir, e este Orçamento tem necessariamente um grande cariz social, e apraz-me registar isso com um aumento significativo, até para o programa Casa Digna, etc., há aqui um grande objetivo de paralelamente podermos fazer o renascimento do concelho de Oliveira do Hospital, fazer também com que possamos continuar a ter os grandes investimentos e investimentos que nós consideramos necessários e fundamentais e nessa parte, eu vou votar a favor do Orçamento e dar os parabéns pelo facto de termos este projeto. -----

-----De seguida interveio a Vereadora Graça Silva e declarou o seguinte “obviamente que vou votar favoravelmente as Grandes Opções do Plano, até porque também dei os meus contributos e não só por isso, e não poderia de ser de outra forma, não só porque me revejo em todas as palavras que foram ditas pelo Senhor Vereador José Francisco Rolo na medida em que este Orçamento dá destaque aquilo que é uma grande preocupação deste executivo que é repor a normalidade das famílias que foram afetadas por esta grande calamidade. Isso é bem visível no valor afeto a essa rubrica, e quanto a isso penso que todos estamos empenhados e imbuídos pelo espírito de poder ajudar quem precisa. Depois como Vereadora da Educação e da Cultura há aqui um conjunto de obras que vai marcar a diferença de uma nova gestão e desenvolvimento nestas duas áreas. O Senhor Presidente já destacou aqui as obras mais relevantes e também o investimento mais relevante que é feito na área da educação. Friso com muito orgulho que brevemente vai ser requalificada a escola secundária e os edifícios à sua volta e também os edifícios do Brás Garcia de Mascarenhas, e que é um ótimo investimento porque já há muito aquelas instalações estão degradadas e necessitam deste investimento para termos melhor qualidade de ensino, e melhor qualidade de ensino representa sucesso, e nós somos pessoas que também nos preocupamos com o sucesso dos nossos alunos e está implícita a qualidade escolar, os edifícios e as infraestruturas para esse sucesso, para que os alunos se sintam bem no ambiente de trabalho, assim como os seus professores e os auxiliares de ação educativa. Não menos me sinto satisfeita pelo facto de, apesar de haver aqui uma grande preocupação e muito para fazer relativamente àquilo que é a recuperação das casas e das famílias que passaram por esta calamidade do incêndio, ainda termos o desejo de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

continuar a pensar e a planear o campus educativo e o centro escolar para Oliveira do Hospital há muito ansiado também pela classe docente e também pelos encarregados de educação e continuamos aqui a preocuparmo-nos na área da educação a apostar forte para que possamos ter qualidade de ensino mesmo nível para todos os alunos. Para quem tem acompanhado estes assuntos sabe bem que os transportes escolares são uma aposta desde sempre deste executivo e que foi alargado também ao ensino superior, ou seja, o nosso concelho tem todos os níveis de ensino com muito orgulho, desde o pré-escolar ao ensino superior e há um investimento de 450.000€ para os transportes escolares, alargando aqui ao ensino superior. Hoje todos os alunos vão para os seus estabelecimentos escolares com a colaboração da autarquia. Destaco aqui também com muito orgulho a forte parceria com as Juntas de Freguesia e com as IPSS'S do nosso concelho no sentido de alavancar a economia local e não descurando aquilo que é a nossa riqueza económica, que é apostar forte nas refeições fornecidas pelas IPSS'S através de contratos interadministrativos havendo aqui uma movimentação e um investimento também de 460.000€. Destacar aqui também o facto de neste Plano estar contemplada a aquisição de duas viaturas para transportes escolares. A política educar no sentido de também haver uma preocupação forte de oferecermos novas tecnologias ao parque escolar. Os projetos da CIM que a Câmara Municipal fez questão de também desenvolver onde aqui temos explanados 138.000€, más/acrescido de 36.000€. As bolsas de estudos são uma aposta fortíssima deste executivo que marcou a diferença e que hoje há muitos alunos que, graças a este executivo estão e conseguem obter o seu ensino superior, a sua ferramenta de trabalho para o futuro, são 50.000€ mais uma vez que são alargados para quem possa candidatar-se a um mestrado. O apoio que temos dado aos estabelecimentos de uma forma direta e aos nossos alunos, quer ao Agrupamento de Escolas, quer à EPTOLIVA, apostando aqui de uma forma séria, forte e concreta na formação profissional. Estes são os principais itens que quero destacar na área da educação. Relativamente à área da cultura não posso deixar de referenciar e, no ano de 2018 é com muito orgulho que vamos ter oportunidade de inaugurar a Casa da Cultura, um espaço há muito ansiado pelos oliveirenses, pelo concelho de Oliveira do Hospital e pela região. É merecido, Oliveira merece que tenhamos um espaço digno para acolher outro tipo de grupos, a nível nacional e até internacional, deste espaço cultural, vai certamente fazer a diferença na área da programação cultural e vai trazer uma grande riqueza também na formação para a cultura, não só para os grupos culturais mas para todo o público em geral, temos aqui a oportunidade de associar esta grande aposta àquilo que é o turismo e àquilo que o executivo tem feito para trazer turistas ao concelho de Oliveira do Hospital. Temos de continuar a apostar na marca Oliveira do Hospital e a Casa da Cultura vai ajudar a fazê-lo. Não descurando aqui a aposta forte que temos feito nas obras das ruínas romanas da Bobadela, um espaço classificado como monumento nacional, onde brevemente vamos ter oportunidade de inaugurar finalmente um centro de interpretação da Bobadela que encontrámos como um espaço devoluto e que agora vai ter oportunidade de ter vida e ser visitado por milhares de pessoas. Vamos ter oportunidade também de podermos ter o espaço da casa amarela, que posteriormente iremos atribuir um nome, são infraestruturas que estão a ser criadas no património nacional e que trará certamente muita gente a Oliveira do Hospital. Queria deixar também aqui em destaque as obras de Lourosa vão continuar e irão ser finalizadas no próximo ano e que vão trazer muita gente e muitos turistas a Oliveira do Hospital para visitar a área cultural. Não posso deixar de destacar a envolvimento dos nossos grupos culturais que têm sido bastante apoiados por este executivo, não só no apoio com o subsídio anual que temos dado, como noutros apoios pontuais, mas sobretudo no apoio da presença e da forma como nós temos ajudado nas várias iniciativas e que têm-se sentido capazes de se desenvolver e de criar nova riqueza cultural.---



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Seguidamente interveio o Vereador Nuno Ribeiro para declarar que “eu também voto favoravelmente estas GOP e acompanhando as explicações do Senhor Presidente e de quem já falou anteriormente, o município mantém os princípios fundamentais da sustentabilidade, do equilíbrio financeiro, assenta e reforça a sua política de apoio às camadas mais desfavorecidas. Gostava de realçar as medidas de apoio às vítimas dos incêndios, na designação intempéries e situações de calamidade onde é apresentado um valor de 4.978.850€, onde também aí existem investimentos para as famílias e para as habitações destruídas, mas também estas Grandes Opções do Plano apresentam investimentos claros na modernização e no estímulo ao empreendedorismo e no bem-estar da nossa população. Há um forte investimento e que destaco na educação, mas também no saneamento continuando o grande trabalho que tem vindo a ser desenvolvido nesta área, assim como na habitação. A continuidade da descentralização de competências também deverá ser destacada numa clara política também de democracia e de descentralização para dar as tais competências às Juntas de Freguesia, entre outros. Destacar também e valorizar o grande trabalho que tem sido feito pelo executivo e pelo Senhor Presidente em particular nas candidaturas e na captação de verba para que o município possa agora fazer os necessários investimentos. Relativamente às áreas do desporto e da juventude também uma palavra para dizer que o município continua a considerar importância no caso do desporto e o seu importante papel na nossa sociedade, complementando inclusive o papel do Estado assumindo funções sociais, formativas, educativas e desportivas. Uma política clara de desporto para todos e aqui considerando os investimentos apresentados, a importância da dinamização das diversas iniciativas, valorizar e reforçar o papel das Associações num claro apoio ao associativismo e à dinâmica das nossas localidades, freguesias e do próprio concelho e também um complemento no apoio à competição e formação. Nestas GOP estão também, como o Senhor Presidente já falou, bem expressos alguns investimentos em intervenções de beneficiação em diversos equipamentos que precisam claramente de ser finalmente melhorados e outros construídos. Relativamente à juventude destacar também as várias rubricas que abrangem os nossos jovens, sendo que a rubrica – Juventude e as medidas para a juventude, são diluídas nos diversos objetivos, no empreendedorismo, na ação social, na cultura e na educação, contudo, existe também uma verba clara para o apoio à nossa juventude, destacando aquela que se destina ao Orçamento Participativo Jovem para que os nossos jovens possam ter uma participação democrática nas decisões e no futuro do nosso concelho.” -----

-----Interveio igualmente a Vereadora Teresa Dias para declarar que “também votarei favoravelmente este Orçamento, concordando com aquilo que os meus colegas vereadores referiram, acrescentando que ao comparar este Orçamento com o Orçamento do ano passado verifico que, depois desta catástrofe dos incêndios em que o concelho ardeu na sua quase totalidade não deixámos cair os projetos que vinham detrás e vejo com agrado que estes projetos se mantêm e continuamos numa linha de defesa dos cidadãos de Oliveira do Hospital e do progresso também do concelho. Realço aqui que, derivado aos acontecimentos o objetivo 07 – intempéries e situações de calamidade, o município também numa visão de aproveitar todos os apoios que existem, tem aqui inscritos cerca de 3 milhões de euros num projeto de estabilização de emergência pós incêndio para fazer face a esta calamidade. Como todos sabemos a estabilização de emergência vai ser extremamente necessária.” -----

-----Por último, tomou uso da palavra o Presidente da Câmara e referiu que “para finalizar esta questão diria o seguinte para responder ao Senhor Vereador da oposição, este Orçamento nunca poderia ser decalcado de outros por uma razão extremamente simples, porque não tinha havido os incêndios de 15 e 16 de outubro. Há aqui uma candidatura de estabilização de solos que vai ser apresentada até ao dia 22 do corrente mês e por isso nós prevemos aqui, porque não sabemos se



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

essa candidatura vai ou não ser aprovada, de qualquer maneira deixámo-la aqui referenciada e se a candidatura for aprovada, temos a cabimentação e não precisamos de fazer alterações orçamentais, de qualquer forma tem de estar cabimentada. Sem polémica nenhuma quero dizer que este Orçamento nunca podia ser decalcado. Mas diria mais ao Senhor Vereador tenho a certeza que este nunca podia ser um Orçamento decalcado dos Orçamentos dos últimos executivos do PSD, porque não tinham verbas quase nenhuma do Quadro Comunitário, como este tem, assim como tem um grande volume de verbas do Quadro 2020 e também do POSEUR, são 3 milhões de euros para saneamento e nunca o teriam, porque nunca conseguiram conquistar estas verbas porque não tinham capacidade negocial e não saíam do Gabinete. Como também não poderia lá estar/constar, não podia ser decalcado, porque não havia incentivos à natalidade, nem havia o Programa Casa Digna, havia bolsas de estudos que hoje são de 50.000€ e naquele tempo eram à volta de 8.000€. Também não havia aqueles, que de certeza não eram decalcados, pois alguns durante a/campanha foram à sede do Grupo Desportivo de Vasco da Gama dizer que aquelas obras eram um enfeite para a campanha, têm aqui consignada a verba para essas obras. Também não poderia ser decalcado, alguns que defendem esse passado porque o apoio às freguesias que está aí consignado na descentralização das competências no valor de 800.000€, e nesses tempos as verbas eram mínguas com os Presidentes das Juntas de Freguesia de chapéu na mão, esse tempo acabou e este não é esse Orçamento, este é o Orçamento deste executivo.” -----

-----**Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e o voto contra do vereador João Paulo Albuquerque, conforme intervenções acima aduzidas sobre a matéria em apreço, aprovar as Grandes Opções do Plano, constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, para o Quadriénio 2018/2021 e o Orçamento da Receita e da Despesa para 2018, e a proposta do Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações e o Mapa de Pessoal ao serviço na Câmara Municipal para o ano de 2018, conforme documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata.**-----

-----**Para efeitos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I ao mencionado diploma legal e do n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, mais foi deliberado submeter os documentos em apreço à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Ainda sobre este assunto e de harmonia com o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, foi ainda deliberado enviar o documento das Grandes Opções do Plano, constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, para o Quadriénio 2018/2021 e o Orçamento da Receita e da Despesa para 2018, ao Conselho Municipal da Juventude de Oliveira do Hospital, para análise e emissão de parecer obrigatório não vinculativo, nomeadamente no que respeita às dotações afetas às políticas de juventude e às políticas setoriais com aquela conexas.**-----

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- CONCLUSÃO DA ATA-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas **quinze horas e trinta e nove minutos**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. -----

Presidente da Câmara _____

Diretor do D.A.G.F. _____



**REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DE 15
DE DEZEMBRO DE 2017**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**